



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

EDITAL N.º 019/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública, visando à contratação de pessoal para Técnico em Agropecuária. Inscrições de 15 de Março a 21 de Março de 2023 até às 15:30hs, mediante a remessa para o seguinte e-mail: [protocolos@pmibiraiaras.com.br](mailto:protocolos@pmibiraiaras.com.br). Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) ou diretamente no Centro Administrativo Municipal. Ibiraiaras, 14 de março de 2023. DOUGLAS ROSSONI- Prefeito Municipal.

PUBLICADO em 15/03/23, na  
Edição 3529 do Diário Oficial  
dos Municípios do RS.  
LEI MUNICIPAL N.º 2.441 / 2019

  
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

***“Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Técnico Agropecuário.***

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.544/2022, Lei Municipal Nº 2.553/2022 e Lei Municipal Nº 2.610/2022, e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Técnico Agropecuário.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

**1.3** Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>

**1.5** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

### **2.1.1 TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 07**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos deveres:** Ser responsável por serviços de assistência a agricultores; fazer experimentações agrícolas e pecuárias; dirigir demonstrações técnicas de agricultura e pecuária, compatíveis com o nível técnico.

**Atribuições:** Realizar experimentações referentes à agricultura e pecuária; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura e pecuária em estabelecimentos municipais; fazer programa e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando o aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades de fiscalização sobre o comércio de sementes e plantas viva; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal e animal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas; administrar colônias, fazer trabalhos de esologia e materilogias agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; dirigir a execução de construções rurais; inspecionar animais; inspecionar pocilgas, tambos, etc.; realizar a distribuição de vacinas; colaborar na realização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite; auxiliar os serviços de engenheiro agrônomo e do veterinário; executar tarefas de instruções técnicas junto as escolas municipais; exercer tarefas relacionadas a agrimensura; executar quaisquer tarefas correlatas ao nível técnico da atividade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

### REQUISITOS

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão;
- c) Idade: 18 anos; ⇨ (NR) (Idade alterada de 18 a 45 anos para 18 anos pela LM 2.016/2011)

**2.1.2 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vagas</b>
Técnico Agropecuário	R\$ 3.380,72	40 horas	01

**2.1.3 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.1.3 c)** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas de **15 de Março a 21 de Março de 2023**, através do e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br ou presencialmente, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

11h30min e das 13h30min às 15h30min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS. Para entrega física a inscrição deve ser **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**.

**OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PLEITEADO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENTREGAR ENVELOPE LACRADO** no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

**4.1.4** Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

**4.1.5** Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**4.1.6** Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

**4.1.7** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**4.1.8** Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**6.6.1 TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de especialização na área de atuação	10	20
Experiência profissional na área de Educação	10 por ano trabalhado	50
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	30

\*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

**7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, até as 16:00hs.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

8.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;

8.1.2 Apresentar idade mais avançada;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **às Lei Municipal Nº 2.544/2022, Lei Municipal Nº 2.553/2022 e Lei Municipal Nº 2.610/2022.**

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**10.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**11.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 14 dias do mês de Março de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Gustavo Detoni**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**ANEXO I**

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2

Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial , celular e whatsapp:  
\_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

*DP*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de  
conclusão: \_\_\_\_\_

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de  
conclusão: \_\_\_\_\_

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2023

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	07 dias	21/03
Publicação dos inscritos	01 dia	22/03
Recurso da não homologação	01 dia	23/03
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	24/03
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	27/03
Publicação do resultado preliminar	01 dia	28/03
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	29/03
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	30/03